

Estudo Técnico Preliminar 206/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.092820/2023-26

2. Descrição da necessidade

O grupo **POTIBONES**, formado em agosto de 2008, coordenado pelo o Professor Gilvando Pereira e integrado por alunos dos Curso de Bacharelado e Técnico em Música da EMUFRN como parte do Projeto de Extensão da Escola de Música da UFRN. Este Grupo tem como objetivo divulgar a música brasileira com ênfase na música do Rio Grande do Norte, como também mostrar a música de compositores nordestinos, levando sua performance a uma plateia assídua da música instrumental e de boa qualidade.

O grupo necessita da contratação do serviço de produção de 04 arranjos musicais. Os arranjos musicais consistem em uma nova "roupagem" dada à música original. Esse arranjo é realizado por um profissional habilitado e detentor de conhecimentos específicos na área de composição musical, arranjos, influências musicais, etnomusicologia, além de conhecimentos técnicos sobre as relações entre instrumentos dentro de um grupo musical e a forma de harmonizar cada músico dentro da obra, sem perder a musicalidade original da obra.

As músicas a serem rearranjadas serão:

1 Dois Corações - Pedro Salgado

2 Isso aqui o que é - Ary Barroso

3 Espera - Maestro Duda

4 Royal Cinema - Tonheca Dantas]

A produção dos arranjos implicará no desenvolvimento de habilidades técnicas de leitura e execução do instrumento, aplicados ao trombone, permitindo que os alunos sejam capacitados para a prática musical sob diversos estilos musicais, melhorando a qualidade do ensino na EMUFRN e favorecendo a formação de músicos no estado do RN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESCOLA DE MUSICA	Gilvando Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Realização do serviço de desenvolvimento de acordo com as necessidades propostas, considerando requisitos como clareza, musicalidade e harmonização das obras.

4.2 Caso a UFRN analise e verifique que o serviço precise de correção/alteração/atualização, o fornecedor deverá realizar as correções em até 7 (sete) dias.

4.2.1 A UFRN poderá enviar as correções quantas vezes achar necessário.

4.3 A criação de arranjos musicais é feita por profissional de música, habilitado para atender às demandas específicas relativas ao solicitante. Tais demandas envolvem influências musicais, rearrmonização, adequação do arranjo a determinado modelo de instrumento (no caso do POTIBONES, o instrumento é o Trombone).

4.3.1 Para comprovação de habilitação técnica para realização do serviço, o fornecedor deverá comprovar, por meio de currículo, declarações, prêmios, apresentações artísticas, a sua competência e mérito para a execução do serviço ora tratado.

4.4 Considera-se-á entregue o material, no ato da entrega provisória, quando o fornecedor, entregar os arquivos digitais, corrigos, em sua versão final, com o aceite do coordenador do grupo POTIBONES.

5. Levantamento de Mercado

Não foi encontrada contratações similares no painel do governo federal. No mercado, há Pessoas Físicas e Jurídicas que realizam o serviço.

A criação de arranjos musicais deve ser realizado por um especialista na área de metais .A principal razão pela seleção de arranjador se dá pela sua capacitação e habilidade técnica em transcrever as obras musicais originais, adaptando-as para serem utilizadas em novos arranjos, especificamente, para trombone/instrumentos de sopros-metais.

Tal capacitação pode ser observada nos documentos a serem enviados pelo arranjador.

6. Descrição da solução como um todo

Uma vez que a UFRN não possui profissional especialista em metais para a realização do serviço, será necessário realizar a contratação de especialista.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da realização de apenas um serviço para o Grupo Portibones da Escola de Música.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.800,00

A contratação tem o valor de R\$ 2800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dado que se trata da contratação de apenas um serviço, não se aplica o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações parceladas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está inserida no DFD 352/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os arranjos serão importantes para que todos os grupos de sopro-metais possam desenvolver seus conteúdos e atividades práticas de forma eficaz. Oferecendo ao público interno e externo uma obra com musicalidade e qualidade de execução excelentes. As disciplinas que mais se beneficiam com os arranjos musicais são as de práticas de conjunto. Os arranjos serão utilizados tanto por alunos dos cursos de graduação, pós-graduação e curso técnico de trombone da EMUFRN, bem como qualquer outro músico que tenha interesse em consultar o acervo de músicas da Escola.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A ideação, execução e entrega do serviço não envolve impacto ambiental. A saber, a entrega efetiva do serviço é em arquivo digital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável a contrataç

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILVANDO PEREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

CAMILO THIAGO AMORIM FERNANDES

Equipe de apoio

